



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 017/TESOURARIA/2026

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

As

Conferências da SSVP do Brasil
A/c: – Presidentes

Assunto: Modelo unificado de “Livro de Caixa” para Conferências – Implantação – Esclarecimentos – Orientações – Faz.

Prezados Confrades e Consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Uma das principais e mais importantes funções do Conselho Nacional do Brasil é orientar as unidades vicentinas em geral para que cada uma realize seu trabalho conforme determina nossa “Regra”, as demais normas da SSVP, que sempre estão baseadas na legislação civil.

Em outras palavras, fazer as coisas do jeito correto e honesto.

Infelizmente, essa missão não é fácil. Tem sido muito comum encontrar resistências ou dificuldades quando se tenta implementar controles sobre questões patrimoniais, seja por dificuldades de entendimento das pessoas sobre aquilo que é (muitas vezes) óbvio e a falta de vontade de mudar a maneira (errada) de fazer as coisas. Ou, mesmo, por interesses pessoais, até suspeitos.

Na SSVP, onde o trabalho é movido pelo coração, alguns Confrades e Consócias tem a tendência de ver a burocracia apenas como um "obstáculo" ao amor ao próximo. E não é.

Muitos membros sentem que a exigência de prestação de contas é um sinal de **desconfiança pessoal**. Mas, o controle não é necessário porque alguém é suspeito, mas para proteger quem faz o trabalho. Um livro de caixa impecável é o escudo do tesoureiro contra fofocas ou mal-entendidos.

Há uma percepção de que o tempo gasto preenchendo documentos é um tempo "roubado" da visita aos assistidos. Mas, a caridade sem organização é ineficiente. Se não sabemos quanto temos, não sabemos

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 - E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

a quantas famílias podemos ajudar no mês seguinte. **Organização é caridade estratégica.**

Muitas vezes, a resistência é apenas **medo do desconhecido**. Nem todos têm facilidade com números ou matemática financeira básica. Por isso que o modelo deve ser o mais simples possível para que qualquer vicentino consiga entender.

Em muitos lugares (e Conferências), as decisões são tomadas de maneira informal, ou apenas pela vontade de um ou outro, sem registro oficial. A SSVP evoluiu. Hoje, a transparência é uma exigência legal e até canônica.

A gestão dos recursos (financeiros ou bens materiais) deve ir além da simples contabilidade: trata-se de um ato de **fidelidade à missão vicentina**. Tudo aquilo que chega às nossas mãos é fruto do sacrifício de doadores e da generosidade da comunidade para o socorro dos “Pobres”. Por isso, a transparência é o nosso maior dever.

Feitos os esclarecimentos iniciais acima, pela presente Circular seguem decisões, explicações, esclarecimentos e orientações sobre a criação e implantação do modelo de “Livro de Registro Financeiro de Conferências / Movimento de Caixa”, podendo ser chamado popularmente de “Livro de Caixa de Conferências”.


Acredita-se que o mesmo, se compreendido e bem utilizado, será ferramenta essencial para registrar e controlar adequadamente as “RECEITAS (recebimentos e arrecadações diversas)” e “DESPESAS (pagamentos, investimentos sociais e repasses diversos)”, ou seja, tudo que as Conferências movimentam semanalmente em relação a recursos (não somente dinheiro, mas, também, de bens materiais).

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.:  (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 - E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

<p> Sociedade de São Vicente de Paulo Conselho Nacional do Brasil</p> <p>Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 Tel.: (21) 2242-8060/2242-3834 - CNPJ: 34.127.563/0001-67 E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br</p> <p>LIVRO DE REGISTRO FINANCEIRO DE CONFERÊNCIAS MOVIMENTO DE CAIXA</p> <p>Referência: Ano: _____</p> <p>CONFERÊNCIA: _____</p> <p>Local (Bairro / Distrito / Cidade): _____</p> <p>Data de Fundação: / / Data de Agregação: / /</p> <p>Código: - - - - -</p> <p>Conselho Particular: _____</p> <p>Conselho Central: _____</p> <p>As prestações de contas: preocupação com a transparência.</p> <p>"A SSVV, por seus Conselhos, Conferências e Obras Unidas, não está desobrigada de cumprir com normas legais e administrativas (prestações de contas) em relação às que malha pessoas."</p> <p>"Para assegurar sua credibilidade junto às pessoas, órgãos públicos e privados, seus órgãos devem se preocupar com todos os aspectos legais envolvidos no desenvolvimento de suas funções."</p> <p>"A SSVV, por seus Conselhos, Conferências e Obras Unidas, tem um compromisso especial com a transparência e a prestação de contas, em relação às que malha pessoas, sendo esta a fonte de grande credibilidade para a mesma fazer e cumprir."</p> <p>"O momento histórico de gestão pública em relação à conduta de pessoas que administram bens que não estão próprios a um benefício mundial, mas que podem ser utilizados em instituições de bem-estar social e educacionais, exige a transparência e a prestação de contas em relação às que malha pessoas."</p> <p>Por isso devemos ter preocupação constante com a transparência na administração dos recursos financeiros e materiais sob sua gestão (dinheiro público).</p> <p>O Livro de Caixa de Tesouraria deve existir para simples controle da Diretoria, fiscalização interna da própria SSVV e demais averiguações. Sua escrituração compete ao Tesoureiro.</p> <p>PROTEÇÃO E SEGURANÇA FISCAL DO TÍTULO</p>	<p>Sobre os mapas mensais e o anual.</p> <p>As Conferências de São Vicente de Paulo, nesse caso, há modelos determinados pelo Conselho Nacional do Brasil (disponíveis no site eletrônico da internet e junto aos Conselhos Metropolitanos).</p> <p>Os dados financeiros das unidades vicentinas devem ser registrados periodicamente num "Mapa Mensal", retirados, naturalmente, dos respectivos livros de caixa. Esses mapas devem ser entregues aos Conselhos de hierarquia superior, juntamente com os valores devidos das contribuições financeiras.</p> <p>No final de cada ano é obrigatória a emissão do "Mapa Estatístico Anual", com dados financeiros coletados dos mapas mensais (ou dos próprios livros de caixa).</p> <p>Ambos os mapas (mensal e estatístico anual) previnem informações de responsabilidade de secretários e/ou outros membros da diretoria. Isso deve ser providenciado de acordo com as normas de funcionamento de cada unidade vicentina.</p> <p>Portanto, chegando o final do ano, todos os secretários e tesoureiros já devem começar a tomar as providências de preparação dos Mapas Estatísticos Anuais (ver Artigos 130, VIII, 131, VI, 140, VI do Regulamento da SSVV no Brasil).</p> <p>As Conferências têm a obrigação regulamentar de entregar o mapa anual até o dia 31 de janeiro do ano seguinte (Artigo 130, VIII).</p>
--	--

É importante esclarecer, ainda, que somente ao Conselho Nacional do Brasil cabe "interpretar, modificar ou aditar o Regulamento (da SSVV no Brasil), valendo suas conclusões como normas a serem cumpridas em todo o território nacional", nos termos do Artigo 151.

Portanto, quaisquer dúvidas no sentido de INTERPRETAÇÃO devem ser encaminhadas ao Denor – Departamento de Normatização e Orientação, para análise.

1) Sobre o porquê da necessidade da criação de um "Livro de Caixa" padronizado e obrigatoriedade do uso por todas as Conferências.

É importante destacar que, inicialmente, esse livro é apenas para as Conferências. Porque, sendo em maior número, e por não terem personalidade jurídica, é nelas que estão a maior quantidade de problemas.

Pode ser que, mais à frente, vá se adotar um modelo padronizado para os Conselhos (especialmente os Particulares) e Obras Unidas e UGRs.

O que o Regulamento determina é que deve haver clareza e transparência nos registros, além da correção. Tudo que permita

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 - E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de São Vicente de Paulo

auditorias e verificações, tanto dos membros da própria Unidade Vicentina quanto dos órgãos de fiscalização e controle da hierarquia da SSVP, quanto de qualquer órgão público e/ou privado.

É verdade que até agora, ao contrário dos Mapas Mensais e Anuais (de Conferências, Conselhos e Obras Unidas), nunca houve a obrigatoriedade do uso de um modelo determinado de “livro de caixa”, para nenhuma das Unidades Vicentinas.

Ocorreu, então, que as pessoas foram criando uma diversidade grande de modelos diferentes, nas diferentes regiões do Brasil. Às vezes há uma variação até entre Conferências de um mesmo Conselho Particular, num mesmo bairro, dependendo da opinião e dos costumes de cada tesoureiro.

No entanto, o que se tem verificado é uma verdadeira desorganização quando o assunto é registro, controle e prestações de contas dos recursos financeiros das Conferências.

Inclusive, e infelizmente, existem situações lamentáveis de perdas dos valores da SSVP e/ou desvio de bens materiais, o que fere de morte nossa credibilidade junto a benfeitores e doadores.

Considerando os vários casos de erros cometidos pelas Unidades Vicentinas, especialmente as Conferências, durante a escrituração dos dados financeiros, o que ocasiona a falta de um controle adequado desses recursos; e a necessidade de se padronizar nossa ação administrativa, em especial no que se refere ao registro, controle e prestações de contas dos recursos financeiros, é que foi criado pelo Conselho Nacional do Brasil do modelo de “livro de caixa”.

Há algo que se tem visto em muitos lugares pelo Brasil, que está errado (de acordo com a Regra) e que precisa ser corrigido: Conferências que não tem nenhum tipo de registro formal do movimento financeiro, ou seja, que não tem o “livro de caixa”. Ou seja, fazem o controle do dinheiro de maneira totalmente informal, ou apenas pelos registros de atas; e não fazem apresentação semanal nas reuniões, apenas mensal (inclusive com o cálculo da décima de maneira mensal, também).



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

A Regra é clara em definir que as informações de movimentação financeira devem ser apresentadas “em todas as reuniões”. Ou seja, toda semana, no caso das Conferências. E todos os meses, nas reuniões das demais unidades vicentinas

O Artigo 118, III chega ao ponto falar minuciosamente o que deve ser feito pelo tesoureiro:

III) comunicação, pelo Tesoureiro, da situação do caixa, discriminando-se a receita e comprovando-se as despesas, todas previamente aprovadas em reunião;

Portanto, é um momento específico da reunião, depois da leitura da ata: ele deve dizer tudo que “entrou” no caixa (ou seja, as receitas, os recebimentos) e o que “saiu” (ou seja, as despesas, os pagamentos) naquela semana, inclusive, com os respectivos documentos que comprovam tudo.

Então, não é apenas falar o saldo do caixa, como se tem visto por aí. É mais (e melhor) do que isso. Deve haver esclarecimentos, respostas a eventuais perguntas que forem feitas, apresentação de documentos.

Por isso que: todas as Conferências DEVERÃO TER um “livro de caixa” (o que não ocorre em todos os lugares hoje em dia); e que a movimentação financeira delas SEJA APRESENTADA em toda reunião (no momento certo, do jeito adequado); e que todos (os próprios membros e os órgãos da hierarquia) POSSAM TER ACESSO a essas informações.

O nome disso é prestação de contas total, completa e clara.

2) A importância do “Livro de Caixa” para a vida administrativa e financeira das Conferências.

Primeiro: prestação de contas.

Essa deve ser uma preocupação total e completa com a transparência no uso dos recursos (financeiros e bens materiais) geridos pela SSVP.

E para resguardar sua credibilidade junto às pessoas, órgãos públicos e privados, suas instâncias devem se preocupar com todos os aspectos legais envolvidos no desenvolvimento de suas funções.



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

As pessoas precisam entender duas coisas básicas: que “a SSVP, por seus Conselhos, Conferências, Obras Unidas e UGRs não está desobrigada de cumprir com normas legais e administrativas (internas ou externas), ao contrário do que muitos pensam”; e “fazer da prestação de contas uma prática inseparável de sua ação”.

O “Livro de Caixa” de Conferências, além de comunicar para “fora da SSVP”, também comunica “para dentro”, ou seja, internamente. Seja para seus próprios membros, seja para toda a hierarquia.

Da mesma forma que se deve prestar contas para quem não é da SSVP, em primeiro lugar se deverá fazê-lo para seus próprios membros

Por isso que se deve ter uma permanente preocupação com a transparência na administração dos recursos financeiros e materiais sob sua gestão (direta ou indireta).

Precisamos ter controle do quanto é arrecadado em nome da SSVP, onde estão guardados e de como vem sendo usados esses recursos.

Segundo: organização.

Esse modelo de “Livro de Caixa” visa facilitar o trabalho dos tesoureiros de Conferências, proporcionando organização e transparência. Vai ajudar, também, no preenchimento dos Mapas Mensais (e do Mapa Anual), para entrega aos Conselhos Particulares.

Há, ainda, orientações sobre a rotina da tesouraria, informações sobre a Contribuição da Solidariedade e Coleta da Semana de Ozanam. Ao final há um modelo e o manual de preenchimento.

O total de folhas é para um ano de utilização (com algumas sobrando, em caso de necessidade).

Esse modelo atende perfeitamente a todas as exigências da Regra em geral, do Regulamento no Brasil e do Conselho Nacional do Brasil.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.:  (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 - E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

3) Os vários modelos existentes e a unificação num modelo padronizado pelo Conselho Nacional do Brasil. A obrigatoriedade do uso por todas as Conferências. Das questões do uso de planilhas automatizadas.

Ao longo do tempo foram sendo criados vários modelos, em diversas regiões. Porém, cada uma a seu jeito, de acordo com interesses e necessidades locais.

Com o desenvolvimento da informática foram criados programas de computador para isso. Em muitos casos, por decisões e iniciativas próprias de tesoureiros.

O próprio Conselho Nacional do Brasil criou e vem disponibilizando um modelo, há vários anos, em forma de “planilhas de Excel”, usadas em muitos lugares ainda hoje. Esse, inclusive, é o que se pode chamar de oficial.

Porém, ainda que seja usado por muitos, não o é pela maioria. As pessoas insistem em permanecer com seus próprios modelos locais.

Foi determinado ao Denor – Departamento de Normatização e Orientação e aos Tesoureiros que fizessem uma análise dos modelos existentes e conhecidos e a adaptação necessária ao que já existia no Conselho Nacional.

Então, ele foi revisto e está disponível.

Portanto, a partir de 2026 haverá um modelo único de “livro de caixa” de Conferências. Ou seja, o “modelo nacional”.

Todos os estoques ainda existentes podem ser naturalmente liquidados. A partir de então, os Conselhos Metropolitanos (ou Centrais, ou Particulares) deverão encomendar diretamente ao Conselho Nacional do Brasil esse modelo único. Portanto, ele poderá ser adquirido como material vicentino, na Sede do Rio de Janeiro/RJ.

Nesse primeiro momento, nenhum Conselho ou Conferência está autorizado a fazer cópias do referido “Livro de Caixa”. Casos específicos, que visem facilitar a distribuição e uso e/ou diminuir despesas de produção e transporte, deverão ser previamente analisados.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 - E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br / www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Novamente: o Conselho Nacional do Brasil expressa sua preocupação com a necessidade de transparência e clareza das prestações de contas das Conferências.

Portanto, o uso de planilhas automatizadas em programas de computador NÃO PODE SUBSTITUIR os “livros de caixa”, pura e simplesmente.

Em muitos lugares apenas os tesoureiros têm acesso a elas. Normalmente em equipamentos pessoais (computadores, celulares, notebooks e outros). Não há facilidade e nem clareza. Isso dificulta um eventual trabalho de fiscalização e auditoria. Ao contrário do que determina a Regra.

Naturalmente, não cabe ao Conselho Nacional do Brasil (e nem é sua intenção) dizer a quem quer que seja se pode / deve ou não usar planilhas: até porque elas favorecem enormemente o preenchimento, a automação e o uso melhor do tempo, a confiabilidade e a emissão dos Mapas Mensais e Anual. Essa decisão é de cada um.

Porém, nesse momento, todas as Conferências DEVERÃO MANTER o “livro de caixa” pelo meio físico (ou seja, esse de papel, produzido e distribuído pelo Conselho Nacional).

Em alguns locais, onde existem esses modelos, muitos tesoureiros que usam os meios digitais com facilidade e frequência, simplesmente registram os dados nas planilhas e apenas os transcrevem no “livro físico”, levando e apresentando-os nas reuniões. Simples e fácil. E cumprindo a Regra.

Todavia, no caso dos “Mapas” (Mensais e Anual), dadas as maiores complexidades dos mesmos (que necessitam das informações somadas de várias semanas e meses), podem ser usadas as planilhas informatizadas normalmente, com a impressão física (e entrega aos tesoureiros dos Conselhos Particulares), sem necessidade de transcrição para o “livro físico”.

Mesmo nesses casos, também é possível aos tesoureiros fazer os registros dos dados nas planilhas e apenas os transcrevem no “livro físico”. Igualmente simples e fácil. Porém, não é obrigatório.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Então, em resumo: as Conferências (todas) devem ter disponível os “livros de caixa” pelo meio físico (mesmo que seus tesoureiros usem meios digitais para sua elaboração), para uso semanal em suas reuniões; os “Mapas” (Mensais e Anual) podem ser elaborados exclusivamente por meios digitais (e emitidos, para entrega aos seus Conselhos Particulares).

4) Orientações para o uso e o trabalho de formação dos tesoureiros.

Todas as instruções para uso estão no próprio “Livro de Caixa”. Nele tem-se os detalhes de como se preenche cada campo. O que significam as receitas e despesas.

Inclusive, há até uma simulação de movimento financeiro, usado para explicar como se faz o caixa.

Lembrando que a responsabilidade direta por ele é taxativa: o tesoureiro. Havendo, mais de um, ambos.

É o que está claramente definido no Artigo 131 da Regra, na parte que trata das Conferências.

Em muitas regiões do Brasil já há uma cultura do uso do livro de caixa em Conferências. Em outras muitas, não. Em que pese cada situação, vê-se nesse ponto a necessidade de que todos os Conselhos desenvolvam a discussão do tema dessa Circular nos diversos eventos de formação vicentina que ocorrem.

Sugere-se, para esses eventos, o uso da “Orientação Complementar N° 5” da Regra, que trata de “Procedimentos legais e administrativos”, páginas 147 e 148 da Regra.

Uns precisam melhorar o uso. Outros, precisam implementar essa sistemática.

5) Esclarecimentos finais.

E imprescindível registrar, para não haver entendimento e nem divulgação errada em nenhuma hipótese, e que todos entendam o que se busca com essas medidas.

Além de cumprir normas administrativas e legais, é uma regra moral / ética. Pode-se dizer que na totalidade dos lugares a SSVP administra recursos que



Sociedade de São Vicente de Paulo

não são gerados apenas por suas próprias fontes. Logo, vem de terceiros (sejam doadores esporádicos, benfeitores permanentes, públicos e de empresas privadas, doações de instituições e organizações religiosas ou não, enfim...).

Então, se a SSVP se propõe, muitas vezes, a fazer campanhas de arrecadação de recursos e pedir às pessoas ajudas, ela tem que ter a obrigação de prestar contas. E de forma clara, correta.

É sempre oportuno lembrar o “crescente ceticismo da opinião pública com relação à conduta de pessoas que administram bens que não são delas próprias”. É um fenômeno mundial, mas que pode aumentar ou diminuir se as instituições derem respostas rápidas e eficientes a possíveis desvios e dependem de atitude de confiança e cooperação no cumprimento de normas éticas no seio das Organizações.

Terminamos lembrando uma passagem da Regra (página 147): “A SSVP, por seus Conselhos, Conferências e Obras Unidas, não está desobrigada de cumprir com normas legais e administrativas (internas ou externas), ao contrário do que muitos pensam. Para resguardar sua credibilidade junto às pessoas, órgãos públicos e privados, seus órgãos devem se preocupar com todos os aspectos legais envolvidos no desenvolvimento de suas funções”.

Por isso deve-se ter preocupação constante com a transparência na administração dos recursos financeiros e materiais sob sua gestão (direta ou indireta).

Solicita-se, portanto, o amplo esclarecimento das mudanças sob implementação.

Os casos de dúvidas e/ou melhores orientações e esclarecimentos devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail da coordenação do Denor (denor@ssvpbrasil.org.br) e/ou da tesouraria do Conselho Nacional do Brasil (tesouraria@ssvpbrasil.org.br).

Certos de que essas alterações vão contribuir para a melhor organização da SSVP, especialmente das Conferências, e o fortalecimento da missão vicentina e o bom andamento de nossas atividades, rogamos pelas intercessões do



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

Beato Antônio Frederico Ozanam e de São Vicente de Paulo, e de Maria Mãe Santíssima, padroeira da SSVV, para que tudo ocorra pela graça de Deus!

Fraternamente,

ELISABETE MARIA CASTRO

Presidente CNB/SSVP

JEAN DE MORAIS ARAÚJO

1º Vice-Presidente CNB/SSVP

MARIA MARGARETE SANTOS

2ª Vice-Presidente CNB/SSVP

ROGÉRIO TORRES CARPANEZ

1º Tesoureiro CNB/SSVP

GILBERTO MOURA DE OMENA JUNIOR

2º Tesoureiro CNB/SSVP